

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL  
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 019/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º  
006/2026

Município de Dores do Indaia – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Motoclube  
Comando Água de Dores do Indaia.

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O  
“MOTOCUBE COMANDO ÁGUA DE DORES DO  
INDAIA” E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG,  
PARA A REALIZAÇÃO DO 23º MOTOFEI,  
DESTINADA AO CUSTEIO DA LOCAÇÃO DE PAINEL  
DE LED, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A  
QUALIDADE VISUAL DAS APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA  
IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º  
3.232/2025.”

Dotação  
02.04.01.13.392.0005.2012.3.350.41.00

Orçamentária:

Ficha Orçamentária: 66

Fonte: 1500

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c art. 8º, §5º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, referente ao Processo Administrativo nº 019/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com o Motoclube Comando Água de Dores do Indaia.

A presente inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que o objeto da parceria possui natureza específica e vinculada diretamente à realização do evento "Motofest", tradicional no município.

O Motoclube Comando Águia de Dores do Indaiá é o idealizador, organizador e executor histórico do referido evento, sendo o responsável por sua concepção, organização e continuidade, o que inviabiliza a realização de chamamento público, diante da inexistência de outras organizações aptas a executar o objeto com as mesmas características.

Ressalta-se que a presente parceria decorre de emenda impositiva prevista na Lei Municipal nº 3.232/2025, a qual destinou recursos especificamente para apoio à realização do evento, evidenciando o interesse público previamente reconhecido pelo Poder Legislativo.

Destaca-se, ainda, que o evento encontra-se consolidado no calendário cultural do município, possuindo relevância pública, com impacto na promoção do turismo, no fomento à economia local e na valorização das manifestações culturais.

A Organização da Sociedade Civil apresenta experiência comprovada, capacidade técnica e operacional, bem como regularidade jurídica e fiscal, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014.

A celebração da parceria observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estando devidamente instruída com plano de trabalho aprovado e compatível com o objeto.

Ressalta-se, por fim, que há disponibilidade orçamentária e financeira, sendo os recursos provenientes de emenda impositiva, devidamente alocados na dotação informada.

Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 04 de Maio de 2026.

**FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

Publicado por:

Prefeitura de Dores do Indaiá  
Lara Gontijo Gil Correia Silva  
**Código Identificador:**C610C618

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 05/05/2026. Edição 4266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026**

O Município de Dores do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Ato de Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026, publicado em 05/05/2026.

Onde se lê:

**“CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O “MOTOCUBE COMANDO ÁGUA DE DORES DO INDAIÁ” E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A REALIZAÇÃO DO 23º MOTOFEET, DESTINADA AO CUSTEIO DA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE VISUAL DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025.”**

Leia-se:

**“CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O “MOTOCUBE COMANDO ÁGUA DE DORES DO INDAIÁ” E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A REALIZAÇÃO DO 24º MOTOFEET, DESTINADA AO CUSTEIO DA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE VISUAL DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025.”**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato anteriormente publicado.

Dores do Indaiá, 12 de Maio de 2026.

**FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

**Publicado por:**

Lara Gontijo Gil Correa Silva  
**Código Identificador:9C2AE341**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/05/2026. Edição 4272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>